



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

06/09/13

SECRETÁRIA

MOÇÃO DE PESAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

A Vereadora – LINDALVA BATISTA LINHARES, ainda consternada com o falecimento de **REGILDA LÍGIA DE OLIVEIRA MOREIRA**, deixando seu um único filho, Rodrigo de Oliveira Moreira, ocorrido no dia 19 de agosto de 2013.

Foi professora, lecionando em diversas escolas no município de Tabuleiro do Norte. Foi uma Mulher atenciosa com todos e mãe extremamente dedicada.

De acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa fica a MOÇÃO DE PESAR e solidariedade a todos os seus familiares.

“Felizes os que, mesmo na tristeza, se resignam em prantear a quem transformou-se para reunir-se a Deus”.

Que, deliberado pela Casa, dê-se ciência da presente Moção à família enlutada.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 30 de agosto de 2013.

LINDALVA BATISTA LINHARES
Vereadora